



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.323 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.08.01.15.452.1301.2701...349..339039..Outros Serviços de Terceiros PJ.....	210.000,00
02.08.01.15.452.1301.2739...352..339039..Outros Serviços de Terceiros PJ.....	80.200,00
02.10.04.13.392.1305.2150...628..339030..Material de Consumo.....	5.000,00
Total	295.200,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168...360..339039..Outros Serviços de Terceiros PJ.....	290.200,00
02.10.04.13.392.1305.2150...630..339030..Outros Serviços de Terceiros PJ.....	5.000,00
Total	295.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.548, de 28 / 06 / 2014.

ERRATA

11.550

01 / 07 / 2014